

EDITAL N°08/UNOESC-R/2012

Dispõe sobre o processo seletivo para bolsas de estudo integral para as turmas iniciais do primeiro semestre letivo de 2012 com ociosidade, custeadas parcialmente com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Magnífico Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor Dr. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições e de acordo com as Leis Estaduais n°14.876/09 e n°15.293/2010 e Decreto n°3.621/2010, declara a berto o **Processo Seletivo de concessão de Bolsas de Estudo Integral** para as turmas iniciais do primeiro semestre letivo de 2012 com ociosidade, custeadas parcialmente com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL do Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO I - DA CLIENTELA E DAS VAGAS

- **Art.** 1º As inscrições para participar do processo de seleção de bolsas de estudo integral serão efetuadas no Serviço de Apoio ao Estudante SAE de cada Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, em anexo, e apresentação de documentos relacionados no capítulo 3, Artigo 7º. O período de inscrições é de **09 a 23 de fevereiro de 2012**, no horário de atendimento do SAE de cada campus.
- § 1º A Unoesc oferece vagas de bolsas de estudo integrais, nas turmas iniciais no primeiro semestre de 2012, com vagas remanescentes.
- § 2º As bolsas de estudo de que trata este edital destinam-se a:
- a) brasileiros;
- b) não portadores de diploma de curso superior;
- c) com incapacidade de pagamento de seus estudos, cuja renda (bruta) familiar mensal per capita não exceda o valor de até 01 e ½ (um e meio) salários mínimos;
- d) que tenham cursado o ensino médio na sua totalidade no Estado de Santa Catarina;
- e) que não tenham vínculo acadêmico com a Unoesc no segundo semestre de 2011 e no ano de 2012;
- f) que não receba durante a vigência da bolsa de estudo vinculada ao FUNDOSOCIAL, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos:
- g) que cumpram os requisitos deste edital;
- § 3º O valor repassado pelo FUNDOSOCIAL será de 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade do curso em que o candidato for beneficiado, cabendo à Unoesc o custeio de 70% (setenta por cento) do valor da mensalidade a título de gratuidade.
- § 4º Aplica-se o disposto neste edital para os seguintes cursos e turmas iniciais:



CAMPUS DE JOAÇABA					
CURSO	Nº DE VAGAS				
Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2				
Administração – Campus Aproximado de Campos Novos	5				
Pedagogia (Licenciatura) – Campus Aproximado de Campos Novos	4				
Pedagogia (Licenciatura) – Campus Aproximado de Capinzal	4				
TOTAL	15				

CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE						
CURSO	Nº DE VAGAS					
Design	2					
Psicologia	3					
Administração – Campus Aproximado de Maravilha	5					
Design – Campus Aproximado de Pinhalzinho	3					
Psicologia - Campus Aproximado de Pinhalzinho	3					
Agronomia – Campus Aproximado de São José do Cedro	4					
TOTAL	20					

CAMPUS DE VIDEIRA					
CURSO	Nº DE VAGAS				
Biotecnologia Industrial	4				
Design	4				
Engenharia de Alimentos	4				
Farmácia	4				
Nutrição	4				
TOTAL	20				

CAMPUS DE XANXERÊ				
CURSO	Nº DE VAGAS			
Ciências Biológicas(Bacharelado)	3			
Design	3			
Educação Física (Bacharelada)	3			
Engenharia Bioenergética	3			
História (Licenciatura)	4			
Pedagogia (Licenciatura)	4			
TOTAL	20			

UNIDADE DE CHAPECÓ				
CURSO	Nº DE VAGAS			
Administração (Comércio Exterior)	4			
Educação Física - Licenciatura	4			
Tecnologia em Gestão Comercial	4			
Tecnologia em Logística	3			
TOTAL	15			



- **Art. 2º** A inscrição do candidato à bolsa de estudo implica, automaticamente na autorização para:
- I utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição, bem como expressa concordância quanto à apresentação de todos os documentos solicitados;
- II divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição.
- **Art. 3º** No decorrer deste processo seletivo, as informações de interesse dos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unoesc.edu.br/servicos/alunos/sae e no Serviço de Apoio ao Estudante SAE de cada Campus da Unoesc.

Parágrafo único - É de inteira responsabilidade dos candidatos à observância dos prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e verificação de seus resultados, por meio do endereço eletrônico (site) ou no SAE de cada Campus da Unoesc.

CAPÍTULO II - DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- **Art 4º -** A seleção dos candidatos inscritos neste processo seletivo, referente ao primeiro semestre de 2012, considerará a menor renda per capita bruta familiar.
- § 1º Os candidatos serão classificados, na ordem crescente da renda per capita bruta familiar, na opção do curso inscrito, observado o limite de vagas disponíveis.
- § 2° A renda per capita (a) é calculada, somando-se o rendimento bruto de todos os integrantes do grupo familiar (b), dividida pelo número de dependentes (c), ou seja: a = b/c, sendo que (a) = Renda per capita; (b) = soma da renda bruta familiar; (c) = número total de componentes do grupo familiar.
- § 3° Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia ou que dependem e/ou contribuem para mútua manutenção da família.
- § 4° Entende-se como renda bruta mensal familiar o somatório de todos os rendimentos auferidos por todos os integrantes do grupo familiar, composto pelo valor bruto de salários, proventos, vale-alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, de todos os integrantes do grupo familiar, incluindo o candidato.
- § 5° Somente poderá ser abatido da renda referida no § 4º deste artigo o montante pago a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim determine.
- § 6° Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de desclassificação.
- Art. 5° Em caso de empate, do valor da renda per capita bruta familiar, será classificado o candidato de maior idade.

CAPÍTULO III - DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES



- Art. 6º A inscrição do candidato à bolsa passa a ter validade após comparecer no setor de Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) do Campus que tiver interesse em estudar, no período de 09 à 23 de fevereiro de 2012, para entrega de:
- I Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo (Anexo I);
- II Documentos que comprovem as informações prestadas, de acordo com o Artigo 7º deste edital.
- § 1º A equipe técnica do SAE realizará a conferência dos documentos (entrevista) no momento da entrega da ficha de inscrição e documentos, na presença do candidato.
- § 2º O beneficiário com bolsa de estudo responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas.
- § 3º Será automaticamente desclassificado o estudante que apresentar ficha de inscrição incompleta ou sem assinatura ou sem documentos exigidos neste edital.
- § 4º A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou a inveracidade das informações prestadas, o estudante:
- I Será desclassificado do processo seletivo;
- II Terá a bolsa de estudo cancelada;
- III Estará obrigado a restituir os recursos recebidos a título de bolsa de estudo;
- IV Será representado junto ao Ministério Público.
- Art. 7º No processo de aferição de informações o estudante deverá apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida e fotocópia dos seguintes documentos atualizados, próprios e dos integrantes do seu grupo familiar:
- I Cópia do histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio.
- II Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar:
 - a) Se assalariado:
 - ✓ Contracheque (recibo de salário) dos três últimos meses;
 - ✓ Carteira de Trabalho atualizada, original e cópia (folha de identificação, último contrato de trabalho com a próxima folha em branco, e últimas alterações salariais); e,
 - ✓ Declaração da empresa, se esta concede ou não vale-alimentação, e em caso positivo citando o valor mensal.
 - b) Se trabalhador autônomo ou profissional liberal:
 - ✓ Guias de recolhimentos de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
 - ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE original, dos três últimos meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade – CRC ou Declaração de renda de Autônomo com reconhecimento de firma (Anexo IX);
 - ✓ Carteira de Trabalho atualizada original e copia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho, a próxima página de contrato em branco e a última alteração salarial) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XII).
 c) Se proprietário de empresa:
 - ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE original, feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade CRC, contemplando os 12 (doze) últimos meses (pode ser apenas uma DECORE) de rendimentos relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período:



- ✓ Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, ano 2011, exercício 2010. Ou no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional a Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN;
- ✓ Contrato social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentar protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal; e,
- ✓ Carteira de Trabalho atualizada original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho, a próxima página de contrato em branco e a última alteração salarial) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XII).

d) Se aposentado ou pensionista:

- ✓ Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão do ultimo mês, retirado do site da previdência social <www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>;
- ✓ Carteira de Trabalho atualizada original e copia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho, a próxima página de contrato em branco e a última alteração salarial) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XII); e,
- ✓ Declaração que não exerce atividade remunerada (Anexo IV).

e) Se agricultor:

- ✓ Declaração de renda emitida por sindicato rural do Município onde os integrantes do grupo familiar possuem atividade, conforme modelo anexo II;
- ✓ Declaração de Propriedade, Certidão do Registro de Imóveis, contrato de arrendamento e/ou parceria, se houver;
- ✓ Imposto Territorial Rural ITR;
- ✓ Declaração de movimento econômico de agricultura familiar expedido pela Prefeitura Municipal.
- √ No caso de produtor de leite, anexar as 06 últimas notas de venda do produto;
- ✓ Para alunos residente em Santa Catarina apresentar documento emitido pela CIDASC e/ou Secretaria de Agricultura de cada município informando o número de bovinos e bubalinos na propriedade de acordo com o projeto PIB- SC(projeto de identificação de bovinos e bubalinos em SC;
- ✓ Para alunos residentes em outro Estado, documento emitido pelo órgão responsável por essas informações constando o número de bovino se bubalinos na propriedade.

f) Se recebe Ajuda Financeira:

✓ Declaração de renda agregada, (com reconhecimento de firma), identificando com nome, CPF, endereço e valor mensal da ajuda financeira de terceiros (parentes ou não) de acordo com o anexo III:

g) Se estagiário:

- ✓ Termo de compromisso de estágio;
- ✓ Carteira de Trabalho atualizada original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho, a próxima página de contrato em branco e a última alteração salarial) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XII); e,

h) Se professor ACTs:

- ✓ Contrato de trabalho ou declaração da entidade pagadora, especificando o início do contrato, número de horas de trabalho e fotocopia das três últimas folhas de pagamento e;
- ✓ Carteira de Trabalho atualizada original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho, a próxima página de contrato em branco e a última alteração salarial) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XII);
 - i) Se recebe Pensão Alimentícia:
- ✓ Declaração de recebimento de pensão alimentícia, conforme modelo (Anexo X).
 i) Se recebe aluquel:



- ✓ Caso possuam imóvel alugado, apresentar Declaração de Recebimento de Aluguel, conforme modelo (Anexo XI).
- **III -** No caso de **desempregado ou sem remuneração** (candidato ou integrantes do grupo familiar):
 - ✓ Carteira de Trabalho atualizada original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho, a próxima página de contrato em branco e a última alteração salarial) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XII);
 - ✓ Aviso prévio e rescisão contratual;
 - ✓ Declaração assinada pelo integrante do grupo familiar atestando que não exerce qualquer tipo de atividade remuneratória, (com reconhecimento de firma em cartório), de acordo com anexo IV;
- IV Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física DIRPF ano 2010, exercício 2011 (com todas as folhas e recibo de entrega do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar declarados na ficha de inscrição). Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link para consulta:
- http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP
- V Carteira de identidade própria e dos demais integrantes do grupo familiar, podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso de menores de 18 anos (que não possuam carteira de identidade);
- **VI -** Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF**, própria e dos demais integrantes do grupo familiar, se houver;
- VII Comprovantes de residência (atualizado), última fatura de energia elétrica, telefone fixo, telefone móvel e água em nome do estudante ou responsável;
- VIII Declaração própria, datada, assinada com reconhecimento de firma por um dos integrantes do grupo familiar maior de 18 anos, mencionando os bens do grupo familiar e os respectivos valores (valor de venda), de acordo com modelo em anexo V; ou, declaração negativa de bens (Anexo VIII) caso ninguém do grupo familiar possua bens.
- IX Declaração, em papel timbrado e carimbo, da empresa ou entidade em que o candidato trabalha de que o mesmo **não possui nenhum tipo de auxílio** para custear o ensino superior, ou declaração negativa se for o caso.
- X Declaração com reconhecimento de firma do proprietário do imóvel sobre o pagamento de aluguel ou contrato de aluguel e recibo de pagamento (caso o aluguel seja dividido com outra(s) pessoa(s), anexar declaração assinada por todos os inquilinos informando o valor pago individualmente, conforme modelo em anexo VI)
 - XI Comprovante do último pagamento de prestação de imóvel próprio financiado
- XII Laudo médico (não trazer exames) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID (com data de até 06 meses anteriores), quando for o caso, **receita e** notas fiscais de tratamento relativo (medicamentos de uso contínuo) aos últimos 06 (seis) meses que comprovem os **gastos referentes a doença crônica dos** integrantes do grupo familiar.
- XIII Laudo médico (não trazer exames) atestando a espécie e o grau ou nível da **deficiência**, nos termos do art. 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, quando for o caso.
- XIV Comprovante (recibo ou nota fiscal) mensal de **pagamento de transporte** coletivo da moradia do estudante até a Universidade. O comprovante deve ser nominal ao aluno e possuir dados da empresa de transporte (carimbo, endereço e assinatura do responsável).
- XV Comprovante de **separação ou divórcio dos pais**, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;



- **XVI** No caso do **candidato possuir filhos/dependente**s, cópia de certidão de nascimento dos mesmos, ou Termo Judicial de dependência, ou cópia de declaração de imposto de renda.
- **XVII** Comprovante de matrícula de integrantes do grupo familiar (exceto o candidato) que **estudam em Instituições de Ensino Superior particulares**; Unoesc ou qualquer outra (se houver);
- **XVIII** Declaração expedida pelo Município atestando que sua família/propriedade foi vitima de calamidade publica;
- **XIX** Comprovantes de gastos com cirurgia (não estética), ocorrida nos últimos doze meses, se houver;
- **XX** Certidão de óbito, caso o candidato tenha assinalado esta Situação Especial no Formulário;
- **XXI** No caso de casais que vivem em União Estável, apresentar Contrato de União Estável, conforme Anexo VII, com firma reconhecida.
- **XXII** Guia de consulta emitida pelo DETRAN do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos (proveniente do estado de residência do grupo familiar);
- § 1º A equipe técnica, se julgar necessário à comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir a qualquer tempo a apresentação de outros documentos, tais como: contas de gás, condomínio, carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, faturas de cartão de crédito, extratos bancários, extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, bem como quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a quaisquer integrantes do grupo familiar.
- § 2º Se o candidato possuir idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos, deverá entregar comprovante de renda e declaração de imposto de renda atual (com todas as folhas e recibo de entrega) dos pais, mesmo quando não residirem na mesma moradia.
- § 3º A equipe técnica deverá arquivar por cinco (5) anos todos os documentos referidos neste artigo.
- § 4º Caso a ausência de um dos pais do candidato ocorra em função de motivo diverso dos constantes no inciso XX do caput deste artigo, este deverá apresentar elemento comprobatório da situação fática específica, a critério da equipe técnica.
- **Art. 8º** Ao formar seu juízo acerca da pertinência e da veracidade das informações prestadas pelos candidatos selecionados, a equipe técnica considerará, além da documentação apresentada, quaisquer elementos que demonstrem patrimônio, percepção de renda ou padrão de vida e de consumo incompatíveis com as normas do programa ou com a renda declarada na ficha de inscrição.
- **Art. 9º** Os cándidatos não selecionados poderão ser reclassificados em virtude da reprovação de outros candidatos desde que, observada a ordem crescente da renda per capita.
- **Art. 10** Em caso de reprovação do candidato classificado, a equipe técnica procederá conforme disposto § 4º do art. 6º deste Edital.

CAPÍTULO IV – DA CONCESSÃO DE BOLSA

Art. 11 – O Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) terá até o dia 02 de março de 2012 para análise dos documentos apresentados pelos candidatos, quando divulgará no endereço eletrônico (site) da Unoesc, a relação de estudantes beneficiado(s), homologada pelo Reitor. O candidato aprovado nesta seleção de bolsa deverá dirigir-se ao SAE de cada Campus,



nos dias <u>05 e 06 de março para encaminhamento de matrícula</u> no curso em que foi aprovado na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

- § 1º O repasse do benefício financeiro ao bolsista está vinculado ao repasse semestral à Unoesc por parte do Fundo de desenvolvimento Social Fundo Social.
- § 2º A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação ou sequencial de formação específica, dependerá do cumprimento de requisitos, especificados no Art. 6° do Decreto n° 3.621 de 2010, conforme:
- I-Não receber durante a vigência da bolsa vinculada ao Fundosocial, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos;
- II Cumprir o regulamento interno da IES em que está vinculado;
- III Apresentar desempenho acadêmico suficiente, ou seja, não reprovar em mais de uma disciplina cursada semestralmente.
- **Art. 12** Será suspensa a bolsa de estudo do candidato beneficiado que apresente evidências de inveracidade nas informações prestadas ou inautenticidade nos documentos apresentados.
- Art. 13 Será encerrada a bolsa de estudo do candidato beneficiado nos seguintes casos:
- I Não renove semestralmente seu termo de concessão de bolsa de estudo conforme procedimento específico a ser editado na época própria;
- II Efetue trancamento de matrícula, abandono do período letivo (evasão) ou transferência para outra IES;
- III Não efetue sua matrícula ou rematrícula;
- IV Conclua o curso de graduação ou seqüencial;
- **V** Apresente rendimento acadêmico insuficiente, nos termos do disposto no art. 11, § 2, inciso III deste Edital;
- **VI** Sejam confirmadas as evidências de inveracidade nas informações prestadas e/ou inautenticidade nos documentos apresentados pelo candidato;
- **VII** Apresente substancial mudança de condição socioeconômica do bolsista, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos neste edital;
- VIII Por solicitação do bolsista;
- IX Por decisão ou ordem judicial;
- **X** Por falecimento do bolsista.
- XI Por solicitação de transferência de curso.

CAPÍTULO V - DAS DENÚNCIAS

- **Art. 14** O processo de seleção e distribuição das bolsas de estudo será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando-se, sua análise e deferimento, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo próprio candidato;
- **Art. 15** Qualquer pessoa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, dirigida à Equipe Técnica, entregando-a diretamente no SAE, via internet (através do endereço eletrônico **www.unoesc.edu.br/servicos/alunos/sae/)**, por telefone;
- § 1º O bolsista denunciado será notificado para prestar esclarecimentos e/ou documentos à equipe técnica, em dia e hora previamente determinados.
- § 2º Se as informações prestadas não forem suficientes à elucidação da situação, a Comissão poderá determinar diligências, podendo suspender ou encerrar imediatamente o benefício;
- § 3º Se julgada procedente a denúncia, o beneficiado terá a Bolsa encerrada, após oportunidade do contraditório e da ampla defesa, estando obrigado a restituir os valores recebidos, na forma estabelecida pelo § 3º do Art. 6º do Decreto nº 3.621 de 2010;
- § 4º As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência da bolsa.



Art. 16 – No final do processo serão sorteados estudantes beneficiados com bolsa de estudo, os quais serão visitados bem como averiguada novamente toda sua documentação e em caso de omissão de dados estarão sujeitos as disposições deste edital.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 17** As comissões de concessão e fiscalização responsáveis pela análise do processo e fiscalização dos critérios para a concessão das bolsas serão as mesmas já constituídas em cada campus, no âmbito do Programa de Bolsas de Estudos e Pesquisa do Art. 170 da Constituição do Estado.
- **Art. 18** O SAE terá por atribuição, orientar no preenchimento do formulário, em caso de dúvidas; receber e analisar os documentos anexados; assessorar a comissão e equipe técnica em atividades como: agendar reuniões, redigir atas, eventualmente realizar visitas domiciliares aos candidatos à Bolsa de estudo, investigar denúncias, divulgar os resultados e coletar as assinaturas dos contemplados para posterior prestação de contas.
- § 1º Caberá ao SAE a guarda da documentação de cada candidato e da listagem de beneficiados.
- § 2º O SAE disponibilizará, através da internet, a todos os interessados, instruções necessárias ao bom andamento do processo.
- **Art. 19** O acompanhamento, controle e expedição de relatórios aos órgãos competentes será de responsabilidade da Coordenação Geral do SAE.

Parágrafo único – Os Campi da Unoesc deverão encaminhar à Coordenação Geral do SAE, sempre que solicitado, a relação dos beneficiados, conforme formulário padrão expedido.

- **Art. 20** Todos os estudantes da instituição, inclusive os beneficiários das bolsas, estarão igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição.
- **Art. 21** A Unoesc divulgará, mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes, e no site da Unoesc, o inteiro teor deste Edital e o resultado deste processo seletivo.
- **Art. 22** Caberá à comissão de fiscalização, constituída para este fim, em conjunto com a direção da instituição, dirimir as dúvidas originadas deste Edital.
- Art. 23 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Joaçaba-SC, 09 de fevereiro de 2012.

Prof⁰ Dr. Aristides Cimadon, Reitor



ANEXO I

Ficha de Inscrição – Processo 2012 Bolsa de Estudos Fundo Social (Lei 14.876/09)

As informações prestadas são de sua inteira responsabilidade, devendo ser informações autenticas, baseadas em documentação a ser apresentada no prazo estipulado em edital. Em caso, de comprovada inautenticidade dos documentos e a inveracidade das informações prestadas, implicará no encaminhamento de representação ao Ministério Público.

Nome:		D . W
<i>CPF</i> :	RG:	Data Nascimento//_
b) Endereço completo p	para comunicação	
Logradouro:		
Complemento:		Bairro
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		_ e-mail
·		
c) Opção de bolsa de es	tudo	
l ^a opção		
Campus:	Curso.	·
Turno:	Unidade:	
2ª opção		
Campus:	Curso.	·
Turno:	Unidade:	
d) Informações profissi	ionais do candidato	
Empresa candidato trab	palha:	
Renda mensal R\$:		_ Função
Talafona:	F_{-m}	ail:



1. É brasileiro nato	ou natura	lizado?			Sim	Não		
2. Possui curso sup	Sim	Não						
3. Possui ou possu	Não							
4. Cursou o ensino	4. Cursou o ensino médio completo em escola da rede pública ? Sim							
5.Cursou o ensino	médio com _l	oleto em instituiçã	o privada, na con	ndição de bolsista	Sim	Não		
Integral da respec	tiva institu	ição?						
6.Cursou o ensino	médio par	cialmente em esc	ola pública e pa	rcialmente em	Sim	Não		
Instituição privado	a, na condi	ção de bolsista in	ategral da respec	ctiva instituição?				
7. Média Aritmétic f) Informações d Nome Complete	lo grupo f		Médio:					
NOME	IDADE	PARENTESCO	ATIVIDADE	INSTITUIÇÃO/E	MPRESA	RENDA MENSAL		
						l		
Total de Componentes do	Grupo Fan	iiliar		Total Renda M Grupo Familiar (R	lensal de (\$):	ę		
Renda per Capita R\$:								
Obs: Total da renda do gru	po familiar/	/número total de ir	ntegrantes do gru	po familiar				
g) Quanto ao patr Qual valor do pat	rimônio far			(SC)				
		(Assin	atura do Candio	lato)				

NOME



ANEXO II

Modelo de Declaração de Agricultor

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de		, Declara para os
devidos fins que o Sr.		é pai ou responsável por:
, o mesmo	é agricultor, residente	
município de		
total de hectares, com área plantada	hectares, na qual efe	tuou as seguintes entregas de
produtos nas últimas duas safras.	moonings, an quant ore	and a soguinos entregas de
	2010	2011
Denominação	2010	2011
MILHO:		
Área plantada em h.a. Sacos produzidos/h.a.		
FUMO:		
Área plantada/h.a.		
Arrobas produzidas h.a.		
TRIGO:		
Área plantada/h.a.		
Arrobas produzidas h.a.		
SOJA:		
Área plantada/h.a.		
Arrobas produzidas h.a.		
LEITE:		
Nº de vacas leite		
Média Prod. Leite		
SUÍNOS:		
Número de matrizes		
Kg. Vendidos/ano		
BOVINOS:		
Número de bovinos		
Kg. Vendido/ano		
OUTROS PRODUTOS:		
Total Bruto em R\$		
Afirmo ainda que o número de dependentes desta rel produzindo em regime de economia familiar.	nda é de, co	om a qual vive familiarmente
Declara ainda, que os dados acima apresentados informações ou a apresentação de dados falsos cabíveis.		<u>=</u>
Sem mais a declarar, assino e dou fé.		
Local e data:	deo	de 20
Presidente do Sindicato dos Traba	alhadores Rurais - Nome	e Carimbo



ANEXO III Modelo de Declaração de Auxílio de Terceiros

Eu,	(p	essoa	que	aju	da)						,	(estado
civil)				, inso	crito no	CPF so	ob o nº			p	ortadoı	r do RG
nº			,	reside	ente	е	domiciliad	ob	na	Rua	(Av.,	etc.)
											,	declard
para	os	devidos	fins,	que	ajudo	finance	eiramente	(nom	e da	pessoa	que	recebe
ajuda))							,	com	o valor	men	sal de
aproxi	mad	amente					[Declar	o que	o (s) da	ido (s)	acima
apres	entad	do(s) é (s	ão) ver	dadeir	o(s) e	estou c	iente de d	que a	omissã	o de info	rmaçõe	es ou a
apres	entaç	ção de da	idos ou	docun	nentos	falsos e	e/ou diverg	gentes	implica	m no car	ncelam	ento do
recebi	imen	to das b	olsas c	de estu	udo, tra	abalho,	pesquisa	e ext	tensão	e obriga	m a ii	mediata
devolu	ıção	dos valor	es inde	evidame	ente re	cebidos	, além das	s medi	das jud	iciais cab	íveis. A	Autorizo
a Con	nissã	o de Acor	mpanha	mento	e Fisca	alização	ou quem	a Vice	-Reitori	a da UNC	DESC o	lesignar
e aver	rigua	r a inform	ação ad	cima.								
D			~- 4									
Por se	er est	a a expre	ssao da	a verda	iae, tirn	no a pre	esente.					
Local	o do	to.					da			do O	0	
Locai	e ua	ıa					, de	÷		ue	U	
Assina	atura	do declai	rante								•••	
Assina	atura	do candi	dato a b	oolsa:								



ANEXO IV

Modelo de Declaração que não possuem atividade remuneratória

	ar que			
remunerada)	•	•		
inscrito no CPF sob o nº, po	rtador do RG	nº		, residente
e domiciliado na Rua (Av., etc.)				
declaro para os devidos fins, que não exerço ati	vidade remun	erada. De	eclaro que o	(s) dado (s)
acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e es	cou ciente de d	que a omi	issão de info	rmações ou
a apresentação de dados ou documentos falsos	e/ou divergen	tes implic	am no cance	elamento do
recebimento das bolsas de estudo, trabalho,	pesquisa e	extensão	e obrigam	a imediata
devolução dos valores indevidamente recebidos	, além das me	edidas jud	diciais cabíve	eis. Autorizo
a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização	ou quem a Vi	ice-Reitor	ia da UNOES	SC designa
e averiguar a informação acima.	·			J
· ·				
Por ser esta a expressão da verdade, firmo a pre	sente.			
Local e data:	de		de 20_	•
Assinatura de	declarante		_	
, toomatura a	, acolaranto			
Assinaturas das testemunhas:				
Nome:	Nome:			
CPF	CPF			



ANEXO V

Modelo de Declaração de Patrimônio

Eu,		, RG nº	······,		
CPF	declaro sob as penas da lei, para comprovação dos				
dados Informados no Formulári	•		•		
ao grupo familiar informado, é o	composto dos seguintes	bens e respectivos v	valores:		
BENS IMÓVEIS (Casa, Apartar	nento Sala Comercial, L	₋ote Urbano, Lote Ru	ıral, Chácara):		
DESCRIÇÃO	LOCALIZ	ZAÇÃO	VALOR (R\$)		
VEÍCULOS (Automóvel, Camin	hão, Motocicleta, Moton	eta ou Reboque):			
DESCRIÇÃO		ACA RENAVAN	VALOR (R\$)		
	MODELO				
OUTROS:					
	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)		
	•				
Totalizando o valor de R\$, confo	rme declarado no for	mulário. Declaro que		
o(s) dado(s) apresentado(s) n	esta declaração é(são)	verdadeiro(s) e es	tou ciente de que a		
omissão de informações ou a	apresentação de dados	s ou documentos fals	sos e/ou divergentes		
implicam na exclusão do proce			•		
·					
de estudo e obrigam a imedia	ata devolução dos valc	ores indevidamente	recebidos, além das		
medidas judiciais cabíveis. Au	itorizo a Comissão de	Análise ou quem a	Unoesc designar a		
averiguar a informação acima.					
,					
Local e data:		de	da 20		
		_ 40	uc 20		
Δesinatura	de um integrante do gru		- .18 anos		
Assiliatura	0 0	•	io anos		
	(reconhecer firma em	cartorio)			



ANEXO VI

Modelo de Declaração de Divisão de Aluguel

Eu,	, aluno regula	armente matri	culado no	curso de
, da Universidad	le do Oeste de Sar	nta Catarina – l	UNOESC C	ampus de
, declaro para	comprovação no C	adastro Socioe	econômico,	que divido
aluguel do imóvel situado na			no	, cidade
, no valor de R\$	_, para cada morad	dor, com as pes	ssoas a seg	ıuir:
Declaro que o (s)	dado (s) acima apr	resentado(s) é	(são) verda	adeiro(s) e
estou ciente de que a omissão de infor	mações ou a apre	sentação de d	lados ou do	ocumentos
falsos e/ou divergentes implicam no ca	ancelamento do re	ecebimento da	as bolsas d	le estudo,
trabalho, pesquisa e extensão e obriga	am a imediata del	volução dos va	alores inde	vidamente
recebidos, além das medidas judiciais c	abíveis. Autorizo a	a Comissão de	Acompanh	namento e
Fiscalização ou quem a Vice-Reitoria da	UNOESC designar	· e averiguar a i	informação	acima.
			-	
Local a data:	do		do 20	
Local e data:	,ue _		de 20	_•
Assinatura do candidato às bolsas:				
Assinaturas dos demais inquilinos:				



ANEXO VII MODELO DE CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL

Por este instrumento particular de Contrato de		
e contínua, e com fundamento na Constituiç		
10.406/2002 (Código Civil), nesta cidade de		
justo e contratado entre os abaixo assinado		
portadora do RG .		e do CPF N
, resid	lente e	domiciliada(o) en
		na
Rua/Av	, do	oravante denominada 🖊
CONVIVENTE,e		, qualifica
		, e do CPF N
	niciliado em	, na
Rua/Av, doravante denominado		
Cláusula primeira – Que OS CON		
/, como marido e mulher, com		
respeito, à consideração, à assistência moral,		
sentido de atingir a harmonia necessária ao oferecer.	bem-estar que o ac	onchego do lar lhes podera
Cláusula segunda – Que o tempo de duração	do presente contrato	é indeterminado, sendo que
durante a vigência da convivência, ambos C		
dignidade, um para com o outro, bem como		
exigidos para uma sólida e perfeita convivência		ado do arazereo e caradado.
Cláusula segunda – Que as causas o		nte contrato nodem ser: no
resolução involuntária (força maior ou caso		
simples declaração de uma ou de ambas as pa		
há lesão às cláusulas de convivência expre		
		illiella), e, illialitielle, per
cessação (no caso de morte de uma das parte		to á a partir da mamanta an
Cláusula terceira – Que o termo inicia		
que OS CONVIVENTES iniciaram a viver sob o		
Cláusula quarta – Fica eleito o foro		
, para dirimir dúvidas porventura vinculad	as ao presente instri	amento.
Dan an archaeolar arch		
Por se acharem assim, justos e contratados, a		
teor e forma, para um só fim de direito, na	presença das tester	munnas abaixo, a que tudo
assistiram.		
	, de	de 20
O CONIVIVENITE	A CONV	
O CONVIVENTE	A CONVI	VENIE
_		
Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF	CPF	
(Reconhecer firma em cartóri	o – o convivente e a o	convivente)



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS

Eu,		Estado
Civil:	, CPF nº	declaro para os devidos fins e
sob as penas da lei, p	ara comprovação no reque	rimento de Bolsa de Estudo, que eu e meu
grupo familiar NÃO po	ossuímos bens móveis ou	imóveis. Declaro que o (s) dado (s) acima
apresentado(s) é (são)	verdadeiro(s) e estou cier	te de que a omissão de informações ou a
apresentação de dados	ou documentos falsos e/o	u divergentes implicam no cancelamento do
recebimento das bolsa	as de estudo, trabalho, pe	esquisa e extensão e obrigam a imediata
devolução dos valores	indevidamente recebidos, a	lém das medidas judiciais cabíveis. Autorizo
a Comissão de Acompa	ınhamento e Fiscalização o	<mark>i que</mark> m a Vice-Reitoria da UNOESC designar
e averiguar a informaçã	o acima.	
	o a presente declaração.	de
Assinatura do declaran	te:	
Assinaturas das testem	unhas:	
Nome:		Nome:
CPF		CPF



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL

_		
Eu	, CPF nº	, declaro sob
as penas da lei e conforme estabeleci	do no edital/20, par	a comprovação no Situação
Socioeconômico do acadêmico (nome	9)	, que
a renda média dos últimos seis meses	s, no valor de R\$	mensais, declarada
no formulário de inscrição, refere-se	aos ganhos obtidos com meu	trabalho em atividades de
		Declaro ainda que o
valor acima apresentado é verdadeiro	o e estou ciente de que a on	nissão de informações ou a
apresentação de dados ou document	os falsos e/ou diverg <mark>entes im</mark>	plicam no cancelamento do
recebimento das bolsas de estudo,	trabalho, pesquisa e exten	são e obrigam a imediata
devolução dos valores indevidamente	recebidos, além das medidas	s judiciais cabíveis. Autorizo
a Comissão de Acompanhamento e Fi	scalização ou quem a Vice-Re	eitoria da UNOESC designar
a confirmar e averiguar a informação a	acima.	
	Local e data,de _	de 20
Assistant de Deslare :		la conditata Na halana
Assinatura do Declarante	Assinatura d	lo candidato às bolsas



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,	, CPF nº,	declaro sob
as penas da lei e conforme estabelecido no edital _	/20, para comprovação	no Cadastro
Socioeconômico do acadêmico (nome)	, que pago mensalm	ente pensão
alimentícia no valor mensal de R\$, ao meu (r	minha) filho
(a)		
Declaro ainda que o valor acima apresentado é verda	adeiro e estou ciente de que a	a omissão de
informações ou a apresentação de dados ou docum	entos falsos e/ou divergentes	implicam no
cancelamento do recebimento das bolsas de estudo,	trabalho, pesquisa e extensão	o e obrigam a
imediata devolução dos valores indevidamente receb	oidos, além das medidas judic	iais cabíveis.
Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscaliza	ação ou quem a Vice-Reitoria	da UNOESC
designar a confirmar e averiguar a informação acima.		
LOCAL E DATA	, de	de 20
Nome (s) e Assinatura (s) de quem paga:		
Nome e Assinatura do Candidato às bolsas:		
(reconhecer firma en	n cartório)	



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu,		,C	PF Nº		,
	as da lei e conforme				
no Cadastro Soc	cioeconômico, que	RECEBO	ALUGUEL	do imóve	l situado em
	, na rua			n	o, no valor
mensal de	R\$	_, pago	pelo(a)	inquilino(a	a) senhor(a)
	valor acima apresen				
informações ou a ap	presentação de dados	s ou docume	entos falsos e	e/ou diverger	ites implicam no
cancelamento do red	cebimento das bolsa	s de estudo,	trabalho, pe	squisa e exte	ensão e obrigam
a imediata devoluç	aão dos valores ind	levidamente	recebidos, a	além das m	edidas judiciais
cabíveis. Autorizo a	Comissão de Acomp	anhamento e	e Fiscalização	o ou quem a	Vice-Reitoria da
UNOESC designar e	<mark>e av</mark> eriguar a informaç	ão acima.			
		LOCAL E	DATA,	_ de	de 20
Assinatura do declar	ante:				
Nome(s) e Assinatura(s) do inquilino:					
	,				
	(reconhe	ecer firma em	cartório)		



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, (membro do	grupo familiar que não ¡	oossui Carteira d	le Trabalho)	
	, (e	stado civil)		, inscrito no
CPF sob o nº		_, portador do	RG nº	,
residente e	domiciliado	na	Rua	(Av.,
etc.)		decla	ro para os devido	os fins, que
não possuo o seguinte do	ocumento: Carteira de Tra	abalho.		
Declaro que o (s)	dado (s) acima apresent	ado(s) é (são) ve	erdadeiro(s) e esto	ou ciente de
que a omissão de info	rmações ou a apresent	ação de dados	ou documentos	falsos e/ou
divergentes implicam n	o cancelamento do rec	cebimento das l	oolsas de estudo	o, trabalho,
pesquisa e extensão e	<mark>obrigam a imediata dev</mark>	olução dos valor	es indevidamente	recebidos,
além das medidas judicia	<mark>ais ca</mark> bíveis. Autorizo a C	comissão de Aco	mpanhamento e F	- iscalização
ou quem a Vice-Reitoria	da UNOESC designar e a	averiguar a inform	nação acima.	
Por ser esta a expressão	da verdade, firmo o pres	ente.		
Local e data:	,	de	de 20_	_·
-	Assinatura do	declarante		
	(reconhecer firma	a em cartório)		
Assinaturas das testemu	nhas:			
Nome:		Nome:		
CPF	СР	F		



ANEXO XIII Modelo de Declaração de Casa Cedida

Eu,,	aluno regula	armente	matricula	do no curs	so de
, da Universidade do	Oeste de Sar	nta Catar	ina – UNC	DESC Camp	ous de
, declaro, para com	provação no C	Cadastro	Socioecor	nômico, que	moro
em casa cedida do imóvel situado na _					nº
, cidade,	que	me	é	cedido	por
(nome)	, CPF sob nº_				_ RG
sob nº, nº Baii	_, residente	e e	domicilia	do na	_
Declaro ainda que não pago nenhum valor pagamento. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado omissão de informações ou a apresentação implicam no cancelamento do recebimento da e obrigam a imediata devolução dos valor judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de A Reitoria da UNOESC designar e averiguar a in	o(s) é (são) ve de dados ou d as bolsas de es es indevidame companhame	erdadeiro documen studo, tra ente rece nto e Fis	e(s) e estou tos falsos balho, pes ebidos, ale	u ciente de e/ou diverg squisa e ext ém das me	que a gentes ensão edidas
Local e data:	, de _.		de	e 20	
Assinatura do Candidato a bolsa	Assinatu	ra do pro	 prietário c	edente do ir	—— nóvel